

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU – PIAUÍ
Rua Maria da Mercês Ribeiro, nº 406 – Centro
CEP. 64.780-000, Anísio de Abreu - PI.
CNPJ: 06.553.630/0001-70
E-MAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com/anisiodeabreu2013@gmail.com

PROCESSO Nº 001.0001066/2026
PROCEDIMENTO Nº 006/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026

CONTRATO Nº 075/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU -PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Anísio de Abreu, situada à Rua Maria da Mercês Ribeiro, Nº 406, Centro CNPJ (MF) Nº 06.553.630/0001-70, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Finanças, **MÁRCIO DIAS RIBEIRO**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **FOGO E GLORIA PRODUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 21.658.440/0001-00, com sede na Av. Lourenço Vieira da Silva, nº. 69, Bairro Jardim São Cristóvão, na cidade de São Luís/MA, representada por seu Administrador o Sr. Adriano Rodrigues dos Santos, brasileira, portadora do CPF: 017.701.613-25, doravante denominado de **CONTRATADO** têm entre si justo e acordado a celebração do presente Contrato, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

DAS CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a Contratação de apresentação artística da Banda Fogo e Glória, destinada a compor a programação oficial do evento comemorativo alusivo ao Dia do Evangélico, data integrante do calendário oficial do Município de Anísio de Abreu – PI, com a finalidade de promover atividade de caráter cultural, religioso e comunitário, aberta ao público, a ser realizada no dia 19 de setembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:

O CONTRATADO receberá pela totalidade dos serviços profissionais a que se obriga a quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Parágrafo Primeiro – Da Apresentação da Nota Fiscal:

O contratado fica obrigado a apresentar a nota fiscal referente ao valor percebido, sob pena de não o fazendo ser susgado o pagamento.

Parágrafo segundo – Da forma de pagamento

A forma será de 50% (cinquenta por cento) do valor na data de assinatura do contrato e o restante 50% (cinquenta por cento) em até a data anterior à realização do evento, prevista para o dia 05 de setembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

O CONTRATADO deve agir com zelo, pontualidade e diligência na defesa dos interesses do CONTRATANTE e a critério desta, mediante autorização, determinação emanada do Prefeito Municipal, em procedimentos administrativos, sob pena de rescisão motivada do presente termo.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

O CONTRATANTE deve facilitar o acesso do CONTRATADO nas suas dependências e fornecer todas as informações solicitadas ao bom desempenho de suas funções contratuais, além de efetuar o pagamento ao CONTRATADO de acordo com o estabelecido neste Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU – PIAUÍ
Rua Maria da Mercês Ribeiro, nº 406 – Centro
CEP. 64.780-000, Anísio de Abreu - PI.
CNPJ: 06.553.630/0001-70
E-MAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com/anisiodeabreu2013@gmail.com

CLAUSULA QUINTA – NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

A presente contratação não guarda qualquer relação com vinculação empregatícia, significando tão somente prestação de serviços, não gerando responsabilidade trabalhista à CONTRATANTE, sendo ainda a presente contratação de meio, isto é, assunção por parte do CONTRATADO de obrigação em zelar pelo cumprimento do pactuado, mas não obriga a garantir resultado eventualmente esperado pelo CONTRATANTE.

CLAUSULA SEXTA – DA INEXIGIBILIDADE:

O presente Contrato foi objeto de inexigibilidade de licitação, conforme o art. 74, II, da Lei Nº 14.133/21.

CLAUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:

O presente contrato vigorará até 30 de setembro de 2026, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES:

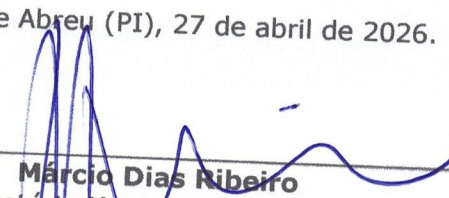
Competem a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações previstas neste instrumento, na Lei 14.133/21 e noutras disposições legais, realizar, por escrito, através de Termo Aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes. Sendo reservado à esta Prefeitura, na busca pelo interesse administrativo, alterar unilateralmente a presente pacto.

CLÁUSULA NONA:

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Anísio de Abreu - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Anísio de Abreu (PI), 27 de abril de 2026.


Márcio Dias Ribeiro
Secretário Municipal de Finanças

ADRIANO
RODRIGUES DOS
SANTOS:0177016132

Assinado digitalmente por ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS:0177016132
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Presencial, OU=42616209000149, OU=AC
SingularID Multipla, CN=ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS:0177016132
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.29 15:00:01-0300
Fonte: PDF Reader Versão: 2024.2.0

FOGO E GLORIA PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 21.658.440/0001-00.

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____
Nome: _____
CPF: _____



Estado do Piauí Tribunal de Contas

ContratosWeb - Recibo de Finalização

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017



Órgão : P. M. DE ANISIO DE ABREU

nº processo TCE

CW-009985/26

nº contrato

075/2026

nº processo administrativo

001.0001066/2026

procedimento origem

Inexigibilidade

objeto

Contratação de apresentação artística da Banda Fogo e Glória, destinada a compor a programação oficial do evento comemorativo alusivo ao Dia do Evangélico, data integrante do calendário oficial do Município de Anísio de Abreu – PI, com a finalidade de promover atividade de caráter cultural, religioso e comunitário, aberta ao público, a ser realizada no dia 19 de setembro de 2026.

nome do contratado

FOGO E GLORIA PRODUÇÕES LTDA - ME

cpf/cnpj

21.658.440/0001-00

data da assinatura

27/04/2026

valor contratado

R\$80.000,00

data do cadastro

05/05/2026

data últ. alteração

05/05/2026